

**24. Remessa de ofício n° 5742-40488/2018-9****Processo Administrativo n° 40488/2018-9****Remetente:** Secretaria Executiva do Decon/CE**Interessado:** Akyo Bastos Shimabokuro; Criart**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES**25. Remessa de Ofício n° 5250-23.001.001.17-0003632****Processo Administrativo n° 23.001.001.17-0003632****Remetente:** Secretaria Executiva do Decon/CE**Interessado:** Vitor Pereira Valim; Enel Distribuição do Ceará**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**26. Recurso Administrativo n° 6223-664/2018****Processo Administrativo n° 664/2018****Recorrente:** Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A**Recorrido:** Decon/Maracanaú**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA**27. Recurso Administrativo n° 5232-1507/17****Processo Administrativo n° 1507/17****Recorrente:** Caixa Econômica Federal**Recorrido:** Decon/Ce**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES**Rep(s). Jurídico(s):** Adonias Melo de Cordeiro – OAB/CE 6469**28. Recurso Administrativo n° 6055-1611/18****Processo Administrativo n° 1611/18****Recorrente:** Beleza Fashion Serviços de Beleza Ltda**Recorrido:** Decon/CE**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZANIRA MARIA FORMIGA**29. Embargos de Declaração n° 5960-23.001.001.18-0017614****Processo Administrativo n° 23.001.001.18-0017614****Embargante:** Transportes Aéreos Portugueses S/A**Embargado:** JURDECON**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES**Rep(s). Jurídico(s):** Guilherme Lopes do Amaral – OAB/SP 248740

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Maria José Marinho da Fonseca**

Procuradora de Justiça - Presidente da 1ª Turma da JURDECON

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA N° 003/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula n°. 301.088-1-7, Titular da 1ª Defensoria do NUDEP, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 a 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução n°. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 008/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.088-1-7, Titular da 1ª Defensoria do NUDEP, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 a 13 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 009/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 a 20 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 010/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **GIOVANNI CARVALHO COLLYER**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.073-1-4, Titular da 4ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 011/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10 a 16 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 0113/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0802971-19.2019.8.20.5112, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Apodi/RN, defendendo os interesses de **FRANCISCO DONÉLIO TEIXEIRA**.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0114/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0050724-83.2019.8.03.0001, que tramita na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá/AP, defendendo os interesses de **EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA**.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0115/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1009378-47.2019.8.26.0064, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, defendendo os interesses de **JOÃO BATISTA DA SILVA BEZERRA**.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0116/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0000835-97.2019.8.06.0092, que tramita na Vara Única da Comarca de Independência/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO EUDES DE SOUSA JÚNIOR**.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2020

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 012/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 0013/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, que atua na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 014/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 015/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 0159/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1000536-68.2019.8.26.0538, que tramita na Vara Única da Comarca de Santa cruz das Palmeiras/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS**.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 016/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 a 20 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0160/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0801220-62.2019.8.18.0032, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Picos/PI, defendendo os interesses de **ERNADES DE SOUZA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0161/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0802392-36.2019.8.18.0033, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Piriapiri/PI, defendendo os interesses de **LUÍS EDUARDO DA SILVA BRAGA**.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0162/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 1006105-37.2019.8.26.0704, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional XV – Butantã da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOSÉ VALDECI LOPES OLIVEIRA**.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0163/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 5009669-22.2019.8.13.0702, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia/MG, defendendo os interesses de **DALRILENE DE ALMEIDA SILVA**.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0164/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0015508-82.2016.8.09.0071, que tramita na Vara única da Comarca de Hidrolândia-GO, defendendo os interesses de **OLAVO FARIAS SILVA**.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 0165/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1029215-50.2019.8.26.0224, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos-SP, defendendo os interesses de **ELLEN PRISCILA VIANA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 017/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, que atua na 3ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, **somente neste ato**, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 018/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo as Intimações Virtuais da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 019/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza no período de 07 a 13 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 020/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza no período de 07 a 13 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 021/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, Titular da 2ª Defensoria de Horizonte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 a 20 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único.** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 023/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **DIANA GUEDES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.837-8-4, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Trairi, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 08 a 21 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 025/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 09 a 22 de janeiro de 2020.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Cordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 028/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANA RAÍSA FARIAS CAMBRAIA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.579-1-0, que atua na 4ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 13 de janeiro de 2020, pelo período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 031/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0001075-44.2019.8.06.0203, que tramita na Vara Única da Comarca de Ocara-CE, defendendo os interesses de **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 032/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0008514-51.2019.8.26.0009, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões Foro Regional IX- Vila Prudente da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOSÉ WILLIAMS VERAS SAMPAIO**.

Fortaleza, 09 de Janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 033/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0834885-33.2019.8.12.0001, que tramita na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS, defendendo os interesses de **PAULO APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 035/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **JOÃO BRITO DA COSTA FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.244-1-3, Titular da 2ª Defensoria da Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, peticionar nos autos do processo nº 0007002-47.2018.8.06.0034 (Guarda), que tramita na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, defendendo os interesses de **SEFORA DANIELE DE LIMA TAVARES**.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 038/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250-1-0, Titular da 10ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 14 a 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 040/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.175-1-4, Titular da 19ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar nas audiências a serem realizadas nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020, na 5ª Vara da Infância e Juventude.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 043/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 a 21 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 044/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 a 28 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 045/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.341-1-2, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz/CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 15 a 21 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 052/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo Nº 0108782-20.2009.8.07.0001, que tramita na 7ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, defendendo os interesses de **JOSÉ AFONSO NOGUEIRA**.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 053/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo Nº 0001896-89.2019.8.19.0040, que tramita na Vara da Comarca de Paraíba do Sul-RJ, defendendo os interesses de **RODRIGO ANTÔNIO PASCHOAL SIQUEIRA**.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 054/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0028625-80.2018.8.17.2001, que tramita na 5ª Vara de Família e Registro Cível da Comarca de Recife-PE, defendendo os interesses de **JOÃO EDINARDO MORENO**.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 058/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.227-1-2, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza-NUAJA, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, protocolizar 50(cinquenta) petições pendentes na 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da Resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Serão consideradas 02 (duas) atividades extraordinárias, a atuação na protocolização das 50(cinquenta) petições pendentes na 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 062/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Defensoria das Curadorias da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 065/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.022-1-5, Titular da 6ª Defensoria do NAPI da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, propor ação de redução de encargos alimentícios defendendo os ininteresses de **LUIS CARLOS ARRUDA CAVALCANTE**.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 086/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar nas Audiências a serem realizadas na 4ª Vara de Tráfico de Drogas e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, no dia 23 de janeiro de 2020, no período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 087/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 20 a 26 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 096/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, protocolizar petições pendentes da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza do período de 07 a 30 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da Resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, a cada 25(vinte e cinco) petições protocolizadas pendentes da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza do período de 07 a 30 de janeiro de 2020. Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 097/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, Titular da 2ª Defensoria de Horizonte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 098/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 099/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Maracanaú, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza pelo período de 22 a 28 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 120/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JOSÉ VAGNER DE FARIAS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.194-1-X, Titular da 2ª Defensoria da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 24 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 122/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

AS **COORDENADORIAS DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, somente neste ato, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando à Coordenadoria das Defensorias da Capital nas manifestações recebidas através da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública, no período de 27 a 30 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 0136/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Trairi-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar na 1ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes (1ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes) da Comarca de Fortaleza, pelo período de 10.02 a 21.02.2020.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2020

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**Breno Vagner Bezerra Vicente**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 142/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.227-1-2, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza-NUAJA, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, protocolizar petições pendentes da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza do período de 07 a 30 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da Resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, a cada 25(vinte e cinco) petições protocolizadas pendentes da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza do período de 07 a 30 de janeiro de 2020.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 0143/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DEBORA MASCHIO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.192-1-5, Titular da 18ª Defensoria dos Juizados Especiais (21ª Unidade de Juizado Especial) da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 3000.447-13.2019.8.06.0006, que tramita na 13ª Unidade de Juizado Especial, defendendo os interesses de **GUIOMAR CABRAL DE ARAÚJO..**

Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 144/2020**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **TÚLIO IUMATTI FERREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.185-1-0, Titular da 15ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar nos atendimentos e petições da 14ª Defensoria Cível (22ª e 25ª Varas Cíveis) da Comarca de Fortaleza, no período de 27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Serão consideradas 04 (quatro) atividades extraordinárias, a atuação mencionada no Art. 1º.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

**Sulamita Alves Teixeira**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020**

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 05/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA THIAGO LUIS DINIZ SÁTIRO - ME;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** THIAGO LUIS DINIZ SÁTIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.132.759/0001-96;

**V – ENDEREÇO:** com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1800, Sala nº 110, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-041;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 02/2020 (Processo nº 01253987/2020), publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988, art. 24, inciso IV, a Lei nº 8.666/93;

**VII – OBJETO:** aquisição e instalação de 01 (um) ACUMULADOR DE TENSÃO, NOBREAK 6 KVA para RACK TIPO 1, garantia de 01 ano *on site*;

**VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais);

**IX - DA VIGÊNCIA:** prazo de vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação, independente do período de garantia do equipamento.

**X- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XI - DATA:** 21 de fevereiro de 2020;

**XII- SIGNATÁRIOS:** Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Thiago Luis Diniz Satiro, representante legal da empresa THIAGO LUIS DINIZ SATIRO – ME.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico